



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Faxinal dos Guedes - SC, 30 de Novembro de 2018.

DECRETO N° . 0296/2018.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS DO ESTADO - CONVÊNIO ADR XANXERÊ 2017TR001589 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Gilberto Angelo Lazzari, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 10 da Lei Municipal n°. 2.431 de 20 de Dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do excesso de arrecadação de Repasse Estadual do Convênio ADR Xanxerê 2017TR001589 no valor de R\$ 199.999,99 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), no orçamento de 2018 do Município de Faxinal dos Guedes, na seguinte programação de despesa:

Suplementação:

Órgão:	15 - Secretaria M. de Infraestrutura
Unidade Orçamentária:	01 - Secretaria M. de Infraestrutura
Função:	26 - Transporte
Subfunção:	782 - Transporte rodoviário
Programa:	2601 - Estradas Vicinais
Projeto/Atividade:	2016 - Manut. Ativ. de Infraestrutura
Modalidade de Aplicação:	339000000 - Aplicações Diretas
Fonte:	1164 - Convênios Outros - Estado
Valor:	R\$ 199.999,99

Art. 2° Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação do Convênio ADR Xanxerê 2017TR001589 para recuperação de estradas.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.